

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI Nº 1.773 DE 28 DE MARÇO DE 2014

*"Revoga expressamente a Lei Municipal nº 778/2000,
de 11 de dezembro de 2000 e dá outras
providências".*

→ isso tá errado!
783/2000

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná APROVOU e EU PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso das prerrogativas legais e de acordo com o disposto no art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município, SANCIONO a presente Lei.

Art. 1º - Fica revogada expressamente, por descumprimento do requisito exigido no Art. 5º, inciso I, alínea "d", da Lei Municipal nº 209/93, com as alterações impostas pela Lei nº 563/97, a Lei Municipal nº 778/2000, de 11 de dezembro de 2000, que cedeu à Empresa Talento Indústria de Poliuretano e Borracha Ltda., o imóvel descrito em seu art. 1º.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, 28 de março de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:FBACDA9D

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 11/04/2014. Edição 0474
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>